



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Campina do Monte Alegre, 01 de setembro de 2024.

**AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE  
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES**

Rua Rocha Miranda, 434, Centro  
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

**Ofício nº 270/2024-SMAJ**

<b>REFERÊNCIA</b>	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
<b>ASSUNTO</b>	Projeto de Lei Ordinária Nº <u>61</u> /2024, de 01 de outubro de 2024, que:  <b>“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”</b>

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

*Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO URGENTE URGENTÍSSIMA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal Campina do Monte Alegre  
www.cmcampinamontealegre.sp.gov.br

Protocolo Nº 0234-2024-01  
Recebido do Executivo - 01/10/2024  
01/10/2024 16:13  
Fábiola Saboia

Atenciosamente,

**Izadora Izaac Andrade**  
Assessora Municipal de Assuntos Jurídicos



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 64, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**“DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**TIAGO RICARDO FERREIRA**, Prefeito Municipal  
de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa a denominar-se, Maria Célia de Oliveira, o trecho que inicia-se na Estrada Municipal, Limite do Perímetro Urbano, com coordenadas (UTM SAD 69) E = 757.981,17 e N = 7.389.103,54, segue com azimute de 258°40'16", com distância aproximada de 1.971,54 m e largura média de 6,00 m, terminando na Rodovia Eng. Lauri Simões de Barros com coordenadas (UTM SAD 69) E = 759.464,80 e N = 7.389.949,37, perfazendo assim uma área aproximada de 11.829,24 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º.** A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 01 de outubro 2024.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**JUSTIFICATIVA**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
**SIDNEI RIBEIRO LOPES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colênda Câmara Legislativa,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: “**DISPÔE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O presente Projeto de Lei, visa denominar a Estrada Municipal. Neste sentido, a denominação da estrada fortalece os vínculos comunitários e promove um ambiente de respeito e reconhecimento mútuo.

Ao lado disso a denominação da estrada visa prestar homenagem à **Maria Célia de Oliveira**:

*Maria Célia de Oliveira, nasceu em 15 de dezembro de 1956, no Distrito de Aracaçu, cidade de Burí-SP, filha de Antônio de Oliveira e Gilda Arruda de Oliveira, residia com sua família no bairro do Barreiro em Campina do Monte Alegre, onde exercia a atividade de oleira na confecção de tijolos.*

*Casou-se com Juraci Cândido Corrêa em 24 de maio de 1975, tendo como fruto desta união seus 3 filhos: Júlio (falecido), Getúlio e Juliana.*

*Seus Filhos se casaram e lhe deram 4 netos.*

*Maria, era mais conhecida pelo segundo nome, “Célia”, era uma mulher digna, alegre, honesta e trabalhadora. Por muitos anos exerceu atividades rurais na colheita algodão milho entre outras atividades correlatas.*



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

*Logo após se casar, mudou-se para a cidade de Itapetininga-SP,  
onde trabalhou em fábricas de costura e no comércio local.*

*No ano de 1993, Maria Célia, se divorciou e voltou a residir na  
cidade de Campina do Monte Alegre, no bairro do Barreiro na mesma propriedade onde passou  
sua infância e juventude e agora fazia produtos derivados de leite, como queijos e doce de leite  
pastoso, os vendendo na região.*

*Maria Célia faleceu em 14 de novembro de 2015, em decorrência  
de um câncer de esôfago onde lutou bravamente por sua vida em todo o tratamento, sem perder a  
alegria e o carisma, pois Célia tinha muita vontade de viver.*

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C.  
Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis*, renovo meus votos  
de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 01 de outubro 2024.

TIAGO  
RICARDO  
FERREIRA:357  
04271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO  
FERREIRA:35704271880  
Nº: C-88, Ch-ICP-Brasil, CL=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, CL=RFB-e-  
CPF A1, CL=A-VALID RFB VS, CL=AR  
BRASIL FEDERADO/GOVERNO FEDERAL, CL=U  
+1098000000000175, CN=TIAGO RICARDO  
FERREIRA:35704271880  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024.10.01 14:55:17-03'00'  
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

**TIAGO RICARDO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

